



MUNICIPIO DE SOURE
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 (RJUE), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30.03, torna-se público que a Câmara Municipal de Soure emitiu em 22/05/2013 o **2.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 02/1993** em nome de **Manuel Luís Rodrigues**, contribuinte fiscal n.º 140660267, casado em regime de comunhão de adquiridos com Guilhermina da Mota Rodrigues, residentes no lugar de Meãs, freguesia e concelho de Soure, proprietários do Lote n.º 3, resultante do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 02/1993, com a área total de 1.240,00m², a confrontar de norte com Maria de Jesus Rodrigues, de sul com Francisco António Rodrigues, de nascente com Estrada Municipal 589 e de poente com caminho público, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Soure sob o artigo n.º 6510 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 9378/Soure, sito no lugar de Meãs de Baixo, freguesia e concelho de Soure, através do qual é licenciada uma alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo referido alvará n.º 02, emitido em 09 de novembro de 1993.

A presente alteração, aprovada por despacho exarado em 03 de janeiro de 2013, no uso de competências delegadas e subdelegadas, respeita o disposto no Plano Director Municipal e implicou a alteração da seguinte especificação, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, com a redacção do Decreto-Lei 26/2010, de 30.03:

- São alterados, o local de implantação, a área de implantação e o número de pisos dos anexos do Lote n.º 3, mantendo a área de construção, ou seja, diminui o número de pisos de dois para um, mantendo a área de construção com ampliação na implantação, de acordo com a nova planta síntese que constitui o anexo I.

A presente operação de loteamento não implica a realização de obras de urbanização.

Paços do Município de Soure, 22 de maio de 2013

O Vice-Presidente,*

(Santos Mota, Dr.)

**Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente de Câmara Municipal, Despachos de 03.11.2009 e 06.11.2009*